



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto N° 028/2020, de 24 de Abril de 2020.** - Complementa o decreto municipal 027/2020, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 e dá outras providências.
- **Aviso de Publicação do Edital Estado de Bahia Prefeitura Municipal de Sátiro Dias Edital de Credenciamento.**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 028/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**“COMPLEMENTA O DECRETO MUNICIPAL 027/2020, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a confirmação no município de Sátiro Dias/Ba do primeiro caso positivo de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a cultura de ser realizada as feiras livres na cidade de Sátiro Dias/Ba todas as segundas-feiras da semana e que embora a mesma ainda permaneça suspensa a circulação de pessoas pelas ruas da cidade e comércio ainda é grande, devido ao costume;

**CONSIDERANDO** a necessidade do distanciamento social como meio eficaz para o controle da referida infecção humana pelo COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso no dia 27 de abril de 2020 (segunda-feira) a **atividade comercial neste município dos seguintes estabelecimentos:**

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I – Comercio em Geral, inclusive os essenciais;
- II – Agências bancárias, casas lotéricas e bancos postais;
- III – Correios;
- IV – Escritórios;

**Art. 2º** - Este decreto não se aplicará às Farmácias e Postos de Combustíveis, que poderão continuar funcionando normalmente na respectiva data, desde que obedeçam todos os requisitos de higiene e de combate ao COVID-19 já estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em decretos anteriores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer a qualquer tempo revogação, modificação ou prorrogação, caso a situação anormal se perpetue, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA**, em 24 de abril de 2020.

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**CNPJ N: 13.648.480/0001-43**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL ESTADO DE BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS EDITAL DE**  
**CREDEC**

O Município de Sátiro Dias, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital para credenciamento de Profissionais Liberais (pessoa física ou jurídica), para atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dois de Fevereiro, Centro, Sátiro Dias/BA; Telefone: (75) 3446-2286, das 08h00min as 12h00min, a partir da publicação deste chamamento. O Edital estará à disposição na COPEL das 08h00min as 12h00min ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pmsd@gmail.com](mailto:cpl.pmsd@gmail.com) Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento pelo telefone (75) 3446-2286 ou pelo e-mail [cpl.pmsd@gmail.com](mailto:cpl.pmsd@gmail.com) Marivaldo da Cruz Alves – Prefeito Municipal de SATIRO DIAS – BA.